



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 765/D-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 253/2025

Processo/Ano:	1153 / 2025	Requisição Nro.:	925/2025
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO		
Ficha:	528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALIZADO E ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO EFICIENTE DA MANUTENÇÃO DOS SARJETÕES MUNICIPAIS, CONTRIBUINDO PARA PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.		
Observação:	DFD. 31		
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo		
Objeto:	TELA		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352		

Fornecedor:	54337 - RIZZO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		
Fantasia:	RIZZO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
Contato:	Fone:	Fone: (18)3722-1810	Fax:
Endereço:	AV. BANDEIRANTES, Nº 3020 - SANTA CECÍLIA		
Cidade:	ANDRADINA		
Cnpj/Cpf:	13774865000157	Inscrição Estadual:	170.047.275.115
		Cep:	16902040
		Inscrição Municipal:	Estado: SP

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 20 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,000000	UN	010.27644-25	TELA.. 20 X 20 3.4 MM 2X3 (MALHA POP)	41,9000	6.285,00
Valor Total:		6.285,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			6.285,00

ANDRADINA, 31 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: c261a74b-753b-41b9-b6c1-98decaf111b2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ed. 765

Reg. 925

Proc. 1153

Reg. 253

Ed. 153

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD ALMOXARIFADO CENTRAL - 31

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requiritante	Secretaria de Obras – Almoхарifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	Paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	150	TELA 20X20 3.4MM 2X3 (MALHA POP)

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material especializado e adequado para a realização eficiente da manutenção dos sarjetões municipais, contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana e o bem-estar da população

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva
Cargo: Auxiliar de serviços diversos

Andradina, 27 de Janeiro de 2025

Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.958.848-X

Paulo Vinicius Sales Benedito
Cargo: Subsecretario de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para o setor de construção civil do almoxarifado central, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela 20X20 3.4MM 2X3 (MALHA POP)	Unid.	150	41,90	6285,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de material especializado e adequado para a realização eficiente da manutenção dos sarjetões municipais, contribuindo para a preservação da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.285,00 (seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 27 de janeiro de 2025

Gerardo Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.959.848-X

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de serviços públicos

RIZZO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - Fone: 18-37221810 / CNPJ: 13.774.865/0001-57

V E N D A

Cod Fiscal.: 1000 ORÇAMENTO

Cod Venda: 210.154

Cliente....: 141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44428506000171

Endereco....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Bairro: CENTRO

Cep: 16.901-900

Cidade.....: ANDRADINA/SP

Res: (18) 3702-1000

Com: (18) 3702-1000

Cel: (00) 0000-0000

Funcionario: 6 MARIA VERIDIANA DIAS SANTOS CO Repres.:

Dt: 27/01/2025

Codigo	Un.	Qtde	Descricao	Valor	Sub.Total
418	und	150,000	TELA Q045 20X20 3.4MM 2X3 (MALHA POI	41,9000	6.285,00

Observação:

Total dos itens: 6285,00

Descontos: 0,00

Acréscimos: 0,00

Total final: 6285,00

CONDICAO DE PAGAMENTO: PRAZO 6.285,00

PARCELAS:

Vencimento VALOR

LOCAL

RUA ANTONIO MAGALHAES COSTA 30

BAIRRO: CASTANHEIRA

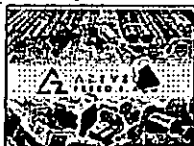
CIDADE: ANDRADINA

Gerente

Cliente

Vendedor / 6


Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.953/848-X



AZEVEDO COMERCIO & CONSTRUCAO LTDA / AZEVEDO FERRO E AÇO
R. ELETRICO BRACALE 594 PARQUE URUBUPUNGA 16.901-235 ANDRADINA-SP (18)3722-1998
AZEVEDO FERROEACO@OUTLOOK.COM
CNPJ: 43.924.427/0001-99 IE: 170.162.092.113 IM:

ORÇAMENTO

Nº: 29328 Data: 18/11/2024 Vendedor: 34 BRENDA Comprador: PAULO SOLICITOU

Cliente: 209 MUNICIPIO DE ANDRADINA/ANDRADINA GABINETE PREFEITO CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 Fone: (18)3702-1000

End: 16.901-003 RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	UN	Qtd	Preço	Total
001	7	MALHA POP 20X20 #3.4MM PN 2X3M (Q45)	UN	150	43,50	6.525,00
Total Produtos						6.525,00

Parcelas Plano A VISTA:

01/01	18/11/2024
Dinheiro	6.525,00

Observações

Orçamento válido até 03 de dezembro de 2024

Assinatura do Comprador

Total Produtos	6.525,00
Total Desconto	0,00
Total Pedido	6.525,00


Geraldo Ardel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.953.848-X



PBFER - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
AV. CUSTÓDIO PADUA, 1675
PEREIRA BARRETO-SP - 15370-000
FONE: 3704-2269 / 3704-2436

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO.: 005100

DATA: 05/12/2024

Página: 1 / 1

CLIENTE: 01215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
CPF.: 44.428.596/0001-73
RG.: DR. ROBERTO 001117030
END.: RUA DR. GRENSEY RODRIGUES DA SILVA, 341
CAMP.: FARIANG 5723-2545
FONE.: (018) 3702-1000

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTE	V. VENDA	V. TOTAL
06653	TELA PARA CONCRETO MALHA POP LEVE 3 X 3 (20X20 3.4)	150,00	65,00	9.750,00
TOTAL...				9.750,00

64676778/0001-067
A. A. Fer. Materiais para
Construção Ltda.
Av. Francisco Custódio Padua N.º 1675
CENTRO - CEP 15370-000
PEREIRA BARRETO - SP

Geraldo Adel Pilla
Secretário de Obras, Planejamento
Urbano e Habitação
RG 21.958.848-X

[Handwritten signature]

CONVÊNIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RIZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

ALEX RIZZO CARVALHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de ANDRADINA/SP, portador do RG nº 28.839.097-0 SSP/SP e do CPF nº 137.101.368-30, residente e domiciliado na Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, nº 141, Bairro JARDIM SANTA CECILIA, CEP 16902-140, em ANDRADINA, Estado de São Paulo.

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de RIZZO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede e domicílio na AV BANDEIRANTES, nº 3020, Bairro JARDIM SANTA CECILIA, CEP 16902-040, em ANDRADINA, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35227117882 em sessão de 04/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 13.774.865/0001-57, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.
A empresa girará sob o nome empresarial de RIZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na AVENIDA BANDEIRANTES, nº 3020, Bairro JARDIM SANTA CECILIA, CEP 16902-040, em ANDRADINA, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de ANDRADINA, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 24/03/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

Do Objetivo Social.



A empresa tem como objetivo social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS PARA CONSTRUÇÃO E CONGENERES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.

- O capital social - de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país em moeda corrente nacional pelo titular ALEX RIZZO CARVALHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular ALEX RIZZO CARVALHO é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.

A administração será exercida pelo titular ALEX RIZZO CARVALHO, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representação judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendario civil, encerrando-se o 31 de dezembro de cada ano.



PARÁGRAFO ÚNICO- Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo a titular **ALEX RIZZO CARVALHO** os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLAUSULA SEXTA

Das Disposições Finais

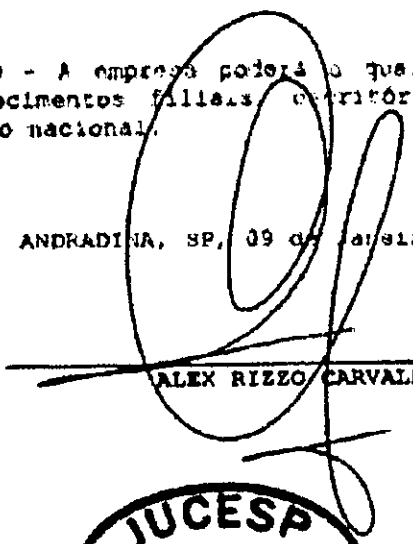
O titular **ALEX RIZZO CARVALHO** declara sob as penas da Lei, de não estar impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa individual de responsabilidade limitada (**EIRELI**) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

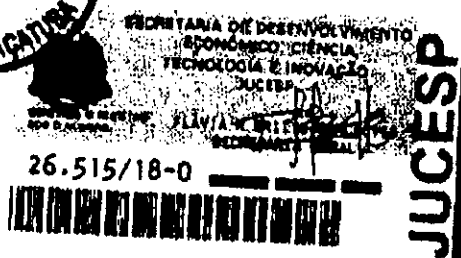
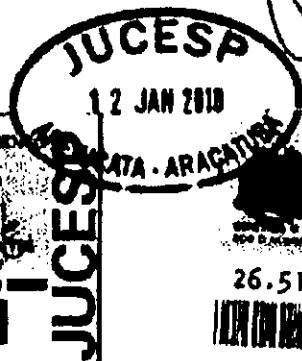
PARÁGRAFO SEGUNDO - O titular **ALEX RIZZO CARVALHO** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

ANDRADINA, SP, 09 de Janeiro de 2018.



ALEX RIZZO CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS GOMES LOPES DA SILVA

8866-6

50694444

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 28.839.097-0 2 Via DATA DE EMISSÃO 10/07/2017

NOME ALEX RIZZO CARVALHO

FILIAÇÃO JOSE ROBERTO DE CARVALHO

ELZA RIZZO CARVALHO

NATURALIDADE ANDRADINA - SP DATA DE NASCIMENTO 30/06/1979

OCC ORIGIN ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.02 //FLS:117/Nº00119

CPF 137101368/30

13042659452

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE ANDRADINA
CNPJ: 44.428.506/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:34 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **2E35.E593.A323.C6ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

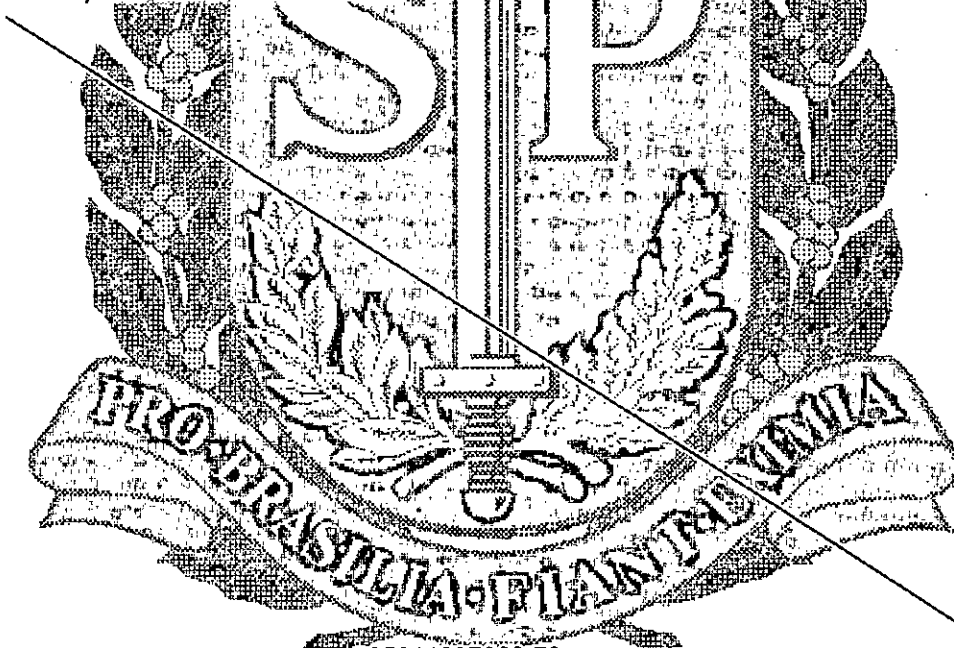


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25011097860-79

Data e hora da emissão

29/01/2025 15:09:05

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 27/01/2025
CERT-7660

REQUERIMENTO

RIZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

com CNPJ (ME) 13.774.865/0001-57, Inscrição Estadual n.º

170.347.275.275 com sede à AVENIDA BANDEIRANTES/ SANTA CECILIA

Nº 3020 representado(a) por JOSE CARLOS LORENCETTE

abaixo assinado, nº CPF 040.134.338-34 Residente à Rua NOVE DE JULHO Nº 1323

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 27/01/2025

JOSE CARLOS LORENCETTE

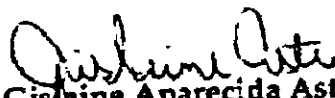
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

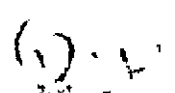
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gisaine Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.428.506/0001-71
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Endereço: R DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201170361825946

Informação obtida em 29/01/2025 15:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br